

Ano I

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Edição nº 54

Pág. 1 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal n^0 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000 Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N. º 462/2014.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Marina Baggio Oliveira.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n. º 002805/2014.

Resolve:

Art. 1º. Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 1º de julho de 2014, o contrato de trabalho da servidora municipal Marina Baggio Oliveira, matrícula 1425/7, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Único: Tendo em vista o não cumprimento do aviso prévio por parte da servidora, fica determinado o desconto do respectivo valor no Termo de Rescisão Contratual.

Art. 2º. Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 057/2014 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:40 horas do dia 15 de Julho de 2014, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa especializada para executar serviço de arbitragem nos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo, Futebol de Areia, Futsal e Vôlei de Areia, nos anos de 2014 e 2015, a serem realizados pelo Departamento de Esportes deste município, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 057/2014 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 03 de Julho de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail <u>licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br</u> ou acessar através do site do município, <u>www.ribeiraoclaro.pr.gov.br</u>.

Ribeirão Claro-Pr, 01 de Julho de 2014.

Vanúbia de Cássia Oliveira Pregoeira Oficial

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 082/2014 (PMRC)

<u>Objeto:</u> Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção do microonibus Volare placa AQB4779, de uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: CASA DAS LONAS FREIOS

EMBREAGENS OURINHOS LTDA CNPJ: 05.054.543/0001-05

Valor Total: R\$ 2.227,00 (dois mil duzentos e vinte e sete

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 01 de Julho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal



Ano I

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Edição nº 54

Pág. 2 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE № 083/2014 (PMRC)

Objeto: A Locação de 01 (uma) ambulância completa tipo "B" da Portaria 2048/MS para atendimento nos dias 03, 04, 05 e 06 de julho de 2014 durante o evento no Recinto de Exposições e Arena de Rodeio da Fescafé e no dia 06/07/2014 na prevenção e atendimento durante a realização da Cavalgada.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ: 09.268.008/0001-08 **Contratado:** L F MARCHIONI - ME **CNPJ:** 20.375.888/0001-54

Valor Total: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e

cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 01 de Julho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2014 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 042/2014 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do Contrato nº 096/2014 (PMRC), publicado na Edição do Gazeta do Norte Pioneiro de 11 de Junho de 2014, às fls.06 do Caderno Atas e Editais, tendo em vista equívoco no valor, de modo que onde se lê "VALOR: R\$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais)", lê-se "VALOR: R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais)".

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Junho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO.

Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão

Presencial nº 052/2014 (PMRC), realizado no dia 30 de junho de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GRADES TIPO GRELHA A SEREM INSTALADAS NAS CAIXAS DE CAPITAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME (CNPJ:12.019.258/0001-19), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1,20 X 0,55 M	FERCON	Uni	1	548,00	548,00
2	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1,00 X 1,00 M.	FERCON	Uni	2	707,00	1.414,00
3	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1,18 X 092 M	FERCON	Uni	1	690,00	690,00
4	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1,16 X 0,75 M	FERCON	Uni	1	764,00	764,00
5	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1,50 X 0,90 M	FERCON	Uni	1	746,00	746,00
6	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2"X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1,10 X 0,65 M.	FERCON	Uni	1	467,00	467,00
7	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1,05 X 0,65 M.	FERCON	Uni	1	615,00	615,00
8	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 0,70 X 0,70 M	FERCON	Uni	1	498,00	498,00
9	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 0,95 X 0,50 M.	FERCON	Uni	1	540,00	540,00
10	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1,00 X 0,70 M	FERCON	Uni	1	569,00	569,00
11	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1,20 X 0,60 M	FERCON	Uni	1	558,00	558,00
12	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 2,90 X 2,25 X 1,00 X 0,76X 0,60 M	FERCON	Uni	1	1.095,00	1.095,00
13	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 0,90 X 0,75 M	FERCON	Uni	1	538,00	538,00
14	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 3,00 X 0,75 M.	FERCON	Uni	1	1.250,00	1.250,00
15	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1,50 X 0,85 X 1,32 X 0,87 X M	FERCON	Uni	1	743,00	743,00
16	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50,	FERCON	Uni	1	680,00	680,00



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

NAO SELETIVO
(DEFENSIVO QUIMICO
TIPO MATA-MATO PRINCIPIO ATIVO
GLIFOSATO) EMBALAGEM 20 L

TOTAL GERAL

Pág. 3 / 12

21.700.00

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1,35 X 0,90 X 1,05 X 0,85 M.					
17	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1,00 X 1,22 X 0,40 X 1,36 M.	FERCON	Uni	1	958,00	958,00
18	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1,05 X 0,75 X 1,19 X 1,30 M	FERCON	Uni	1	974,00	974,00
19	GRADE TIPO GRELHA DE FERRO DE 1" TIPO CA 50, COM CANTONEIRA DE 2" X 1/4", NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1,00 X 0,60 M.	FERCON	Uni	1	620,00	620,00
TOTAL GERAL						67,00

Junte-se ao procedimento Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 01 de julho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal

Junte-se ao procedimento Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 01 de julho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO,

Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 54/2014 (PMRC), realizado no dia 01 de julho de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA SISTÊMICO NÃO SELETIVO (DEFENSIVO QUÍMICO TIPO MATA-MATO - PRINCÍPIO ATIVO GLIFOSATO), PARA USO NA CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS, MARGENS DE RODOVIAS MUNICIPAIS, PATRIMÔNIOS, BAIRROS, DISTRITOS E NO CENTRO DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa PLATIUN DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ:09.590.203/00014-50), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

ſ	ITEM	DESCI	RIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLT UNIT	VLR TOTAL
Γ	1	HERBICIDA	SISTEMICO	ATANOR	al	100	217.00	21,700,00

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO.

Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 004/2014 (PMRC), realizado no dia 23 de junho de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM E EXPERIÊNCIA EM LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REFORMULAÇÃO DA LÉI E ANÁLISE FINANCEIRA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AVANÇO NA CARREIRA, EM ATENDIMENTO AO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP (CNPJ: por 03.964.493/0001-78). terem satisfeito procedimentos dentro das formalidades legais е apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CONTRATACAO DE EMPRESA COM EXPERIENCIA E LEGISLACAO EDUCACIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REFORMULACAO DA LEI E ANALISE FINANCEIRA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO E IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE AVALIACAO DE DESEMPENHO PARA AVANCO NA CARREIRA.	DIA	01	24.000,00	24.000,00
	TOTAL GERAL	24.00	00,00		



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 4 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Junte-se ao procedimento Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 01 de julho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal

CONTRATO 096/2014 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pela Chefe de Gabinete, a Sra. PATRÍCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.368.929-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 056.083.529-98, pelo Secretário Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF 515.320.009-44, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES, casada, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 699.826.789-49, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. BENÍCIO MARECA, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00 , pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, pela Secretária Municipal de Finanças, a Sra. TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI, solteira,

funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo procurador, o Sr. JOELSON RENATO BARBOSA, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.157.016-0/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 019.965.409-39, e pelo procurador, o Sr. FABIO ALEX COLOMBO, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.489.208-9/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.960.738-54, ambos brasileiros, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC), homologado em 06 de Junho de 2014, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC) e seus Anexos, assim descrito:

ITEM 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
		DADOS I	DO VEÍCULO			
Proprietário: Municí	pio de Ribeirão	Claro, Estado	do Paraná			
Uso do Veículo: Uso	o do trabalho /	Carga	Estacioname	nto: Garage	em da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ M	lodelo: Ford –	Cargo 2422 E			Placas: ARV 4460	
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Ca	minhão/Bascu	ante	Nº Passageiros: 3		
Ano fabricação: 2009	Ano modelo	: 2009		Chassi: 9BFYCEHVX9BB34449		
		PERFIL D	CONDUTOR			
Nome: Sérgio Luiz B	eltramo		Data de nasc	imento: 06	/12/1973	
Sexo: Masculino		Estado Civil	: Casado	Data 1ª habilitação: 09/04/1995		
DADOS DO SEGURO – COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL						
	Indenizações (R\$)					
Veículo valor de mer		100% valor de mercado				



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 5 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Colisão, incêndio e roubo:	
Carroceria	4.000,00
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) da Carroceria	
Assistência 24 Horas	Não Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	3
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	4.974,94
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	5.050,00

ITI	ITEM 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
		DADOS	DO VEÍCULO			
Proprietário: Municíp	oio de Ribeirão	Claro, Estado	do Paraná			
Uso do Veículo: Uso	do trabalho /	Carga	Estacioname	nto: Garage	em da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ M	odelo: Ford –	Cargo 2422 E			Placas: ARV 4461	
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Ca	minhão/Bascu	lante	Nº Passa	geiros: 3	
Ano fabricação: 2009	Ano modelo	: 2009		Chassi: 9	BFYCEHV19BB31570	
		PERFIL D	O CONDUTOR	J.		
Nome: Hélio José da	Silva		Data de nasc	imento: 04	/09/1965	
Sexo: Masculino		Estado Civil	: Casado	Data 1ª h	abilitação: 22/11/1985	
DAI	OOS DO SEGI	JRO – COBER	TURA: RESPO	NSABILID <i>A</i>	ADE CIVIL	
	Garantias/co	obertura mínir	na		Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE					100% valor de mercado	
Colisão, incêndio e ro	oubo:				100% valor de mercado	
Carroceria					4.000,00	
Franquia mínima	reduzida (val	or máximo ace	eitável) da Carr	oceria		
Assistência 24 Horas					Não Contratado	
Responsabilidade civ	il facultativa da	anos materiais:			75.000,00	
Responsabilidade civ	il facultativa da	anos corporais:			150.000,00	
Responsabilidade civ	il facultativa da	anos morais			22.500,00	
Acidentes pessoais p	Acidentes pessoais passageiros morte acidental:					
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:					20.000,00	
Despesa médica					10.000,00	
Classe de Bônus:					3	
Franquia r	nínima reduzi	da (valor máxi	imo aceitável):		4.974,94	
	VALOR MÁX	IMO DO PRÊN	/IO		5.050,00	

ITEM 15 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER					
		DA	DOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Municí	pio de Ribe	eirão Claro, E	stado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho Estacionamento: Garagem da Prefeitura					
Fabricante/Linha/Modelo: Ford - Transit Jaedi Tur - 116 CV - Diesel Placas: ATD-2324					
Categoria: Oficial	Tipo: P	ás/Microônibu	ıs	Nº Passagei	iros: 17
Ano fabricação: 2010	Ano mo	odelo: 2010		Chassi: WF0DXXTAFATJ45544	
		PER	FIL DO CONDUTOR		
Nome: Claudio Alves Silva			Data de nascimento: 11/09/1968		
Sexo: Masculino Estado Civ		vil: Data 1ª habilitação: 27/03/198		ilitação: 27/03/1987	
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA					

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 Horas	Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	20.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	2
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	2.945,53
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	3.450,00

ITEM 18 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER					
		DADOS DO VEÍC	ULO		
Proprietário: Município o	de Ribeirão Claro	- Paraná			
Uso do Veículo: Uso do	trabalho	Estacionamen	to: Ga	aragem da	Prefeitura
Fabricante/ Linha/ Mode	elo: M. Benz/Mas	c Granmini – Die	sel – 1	55CV	Placas: ARL-2618
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônib	ous		Nº Passa	ageiros: 31
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2	2009		Chassi:	9BM6882729B652097
PERFIL DO CONDUTOR	2				
Nome: Luiz Ferreira de A	raújo – CNH 704	108011	Data	de nasci	mento: 19/06/1953
Sexo: Masculino	Estado Civil: (Casado	Data	a 1ª habili	ação: 11/08/1972
D	ADOS DO SEGI	JRO - COBERTU	RA C	OMPREEN	ISIVA
Garantias/cobertura mínima				Indenizações (R\$)	
Veículo valor de mercado – tabela FIPE					
Colisão, incêndio e roubo):				100% valor de mercado
Assistência 24 horas:					Contratada
Responsabilidade civil fa	cultativa danos m	ateriais:			100.000,00
Responsabilidade civil fa	cultativa danos co	orporais:			200.000,00
Responsabilidade civil fa	cultativa danos m	iorais			5.000,00
Acidentes pessoais pass	ageiros morte aci	dental:			5.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:					5.000,00
Despesa médica:				3.000,00	
Classe de Bônus:					
Franquia míni	ma reduzida (va	lor máximo aceit	ável):		7.048,00
	VALOR DO PR	RÊMIO			6.350,00

ITEM 19 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER						
	DADOS DO VEÍCULO					
Proprietário: Município d	le Ribeirão Claro	- Paraná				
Uso do Veículo: Uso do	trabalho	Estacionamen	to: Garagem da	Prefeitura		
Fabricante/ Linha/ Modelo: M. Benz/Masc Granmini – Diesel – 155CV Placas: ARL-2619						
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônib	ous	№ Passageiros: 31			
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2	2009	Chassi: 9BM6882729B652137			
PERFIL DO CONDUTOR	PERFIL DO CONDUTOR					
Nome: Sérgio da Silva Santos - CNH 3854784140			Data de nascimento: 11/06/1966			
Sexo: Masculino Estado Civil:			Data 1ª habili	tação: 16/12/1987		



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 6 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA				
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)			
Veículo valor de mercado – tabela FIPE	100% valor de mercado			
Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado			
Assistência 24 horas:	Contratada			
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	100.000,00			
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00			
Responsabilidade civil facultativa danos morais	5.000,00			
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	5.000,00			
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	5.000,00			
Despesa médica:	3.000,00			
Classe de Bônus:				
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	7.048,00			
VALOR DO PRÊMIO	6.250,00			

ITEM 22 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER										
DADOS DO VEÍCULO										
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná										
Uso do Veículo: Uso do	trabalho	Estacionament	o: Garagem da	Prefeitura						
Fabricante/Linha/Model	o: Iveco / City Cla	ss 70C16 - Diesel		Placas: AVJ-5348						
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibu	IS	Nº Passagei	ros: 29						
Ano fabricação: 2011	Ano modelo: 20	012	Chassi: 93Zl	_68801C8434498						
PERFIL DO CONDUTOR										
Nome: Aparecido Almeida da Silva Data de nascimento: 24/07/1959										
Sexo: Masculino	Data 1ª habil	ilitação: 07/11/1978								
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA										
Ga	Indenizações (R\$)									
Veículo valor de mercado	– tabela FIPE – (Colisão, incêndio e	roubo:	100% valor de mercado						
Assistência 24 horas: Ve	ículo e Condutor			Contratada						
Responsabilidade civil fa	cultativa danos ma	ateriais:		150.000,00						
Responsabilidade civil fa	cultativa danos co	rporais:		300.000,00						
Responsabilidade civil fa	cultativa danos mo	orais		15.000,00						
Acidentes pessoais pass	ageiros morte acid	dental (Por Passag	eiro):	150.000,00						
Acidentes pessoais passa	ageiros invalidez p	permanente (Por P	assageiro):	150.000,00						
Despesa médica (Por pa	ssageiro):			20.000,00						
Classe de Bônus										
Franquia mínir	ma reduzida (valo	or máximo aceitáv	vel):	8.233,09						
VA	LOR MÁXIMO DO	PRÊMIO		6.250,00						

ITEM 23 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER								
DADOS DO VEÍCULO								
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribei	irão Claro, Estado do Paraná							
Uso do Veículo: Uso do trabalho Estacionamento: Garagem da Prefeitura								
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat / Uno Mille	Economy 5P / 66CV	Placas: AVQ-9973						

Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	ros: 05								
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 20	013	Chassi: 98D1	5822AD735029						
PERFIL DO CONDUTOR										
Nome: Cleuza Molini Orr	66									
Sexo: Feminino	Estado Civil: Ca	asada	Data 1ª habil	itação: 27/04/1995						
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA										
Ga	Indenizações (R\$)									
Veículo valor de mercado	100% valor de mercado									
Assistência 24 horas: Ve	Contratada									
Responsabilidade civil fa	150.000,00									
Responsabilidade civil fa	cultativa danos co	rporais:		300.000,00						
Responsabilidade civil fa	cultativa danos mo	orais		15.000,00						
Acidentes pessoais pass	ageiros morte acid	dental (Por Passag	eiro):	150.000,00						
Acidentes pessoais pass	ageiros invalidez p	permanente (Por P	assageiro):	150.000,00						
Despesa médica (Por pa	ssageiro):			20.000,00						
Classe de Bônus										
Franquia mínii	ma reduzida (valo	or máximo aceitáv	rel):	1.425,66						
VA	LOR MÁXIMO DO	PRÊMIO		1.450,00						

ITEM 24 – LOTA	ÇAO: SECRETARI	A MUNICIPAL DI ABASTECIMEI		ICULTUR	A, PECUÁRIA, PESCA E				
		DADOS DO VEÍO	CULO						
Proprietário: Prefeitu	ra Municipal de Rib	eirão Claro, Estad	do do F	araná					
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga Estacionamento: Garagem da Prefeitura									
Fabricante/Linha/ Me	odelo: Ford – Cargo	816 S – Diesel			Placas: AVQ-0674				
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Camir Frigorífico Medidas 5,00 X	nhão/ C/ Furgão 2,20 X 2,40 m		Nº Pass	ageiros: 3				
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2	013		Chassi:	9BFVEADS9DBS08449				
	Р	ERFIL DO CONE	DUTOR	1					
Nome: Adilson Pedro	Rodrigues	Data de nasci	mento:	20/08/19	64				
Sexo: Masculino Estado Civil: Casado Data 1ª habilitação: 17/01/1990									
	DADOS DO SEG	URO – COBERT	URA C	OMPREE	NSIVA				
	Indenizações (R\$)								
Veículo valor de merc	ado – tabela FIPE -	- Colisão, incêndi	o e rou	bo:	100% valor de mercado				
Furgão:					40.000,00				
Franquia mínima rec	luzida (valor máxir	no aceitável) do	Furgã	0	2.000,00				
Assistência 24 horas:	Veículo e Condutor				Contratada				
Responsabilidade civ	l facultativa danos r	nateriais:			150.000,00				
Responsabilidade civ	l facultativa danos d	corporais:			300.000,00				
Responsabilidade civ	l facultativa danos r	morais			15.000,00				
Acidentes pessoais pa	assageiros morte ac	cidental (Por Pass	sageiro):	150.000,00				
Acidentes pessoais pa	assageiros invalidez	z permanente (Po	r Passa	ageiro):	150.000,00				
Despesa médica (Por	passageiro):				20.000,00				
Classe de Bônus									



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 7 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	3.956,77
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	6.400,00

ITEM 25 – LOTAÇÃO:	SECRET	ARIA MUNIC	IPAL DE INDÚ	ISTRIA, COMÉR	RCIO, TURISMO E MEIO						
	DADOS DO VEÍCULO										
Proprietário: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS											
Uso do Veículo: Uso do	trabalho		Estacionam	ento: Garagem	da Prefeitura						
Fabricante/Linha/ Mode	elo: VW –	Gol 1.0 GIV -	- Álcool/Gasolii	na	Placas: AUS-1534						
Categoria: Oficial	Tipo: N	lis/Automóvel		Nº Passageiro	os: 05						
Ano fabricação: 2011	Ano me	odelo: 2012		Chassi: 9BW/	AAJ5W3CP067126						
PERFIL DO CONDUTOR											
Nome: Matheus Roberto	Bellia		Data de nas	cimento: 13/04/	1979						
Sexo: Masculino		Estado Civ	il: Solteiro	Data 1ª habilitação: 11/08/1997							
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA											
G		Indenizações (R\$)									
Veículo valor de mercado	o – tabela	FIPE – Colisa	ão, incêndio e i	roubo:	100% valor de mercado						
Assistência 24 horas: Ve	ículo e Co	ondutor			Contratada						
Responsabilidade civil fa	cultativa (danos materia	iis:		150.000,00						
Responsabilidade civil fa	cultativa (danos corpora	iis:		300.000,00						
Responsabilidade civil fa	cultativa (danos morais			15.000,00						
Acidentes pessoais pass	ageiros m	norte acidenta	I (Por Passage	iro):	150.000,00						
Acidentes pessoais pass	ageiros ir	validez perma	anente (Por Pa	ssageiro):	150.000,00						
Despesa médica (Por pa	ssageiro)	:			20.000,00						
Classe de Bônus											
Franquia míni	ma reduz	zida (valor ma	áximo aceitáv	el):	1.494,66						
VA	LOR MÁ	XIMO DO PR	ÊMIO		1.500,00						

ITEM 26 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO										
DADOS DO VEÍCULO										
Proprietário: Prefeitura	Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná									
Uso do Veículo: Uso de Carga	o trabalho /	Estacionament	t o : Ga	ragem da	Prefeitura					
Fabricante/Linha/ Modelo: M. Benz – Atron 2729 K – 6x4 Placas: AYF - 5106										
Categoria: Particular	sageiros: 2									
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 20		Chassi: 9BM693388EBB952190							
PERFIL DO CONDUTOR										
Nome:		Data de nascin	nento	;						
Sexo:	Estado Civil:		Data	1ª habili	tação:					
	DADOS DO SEGI	JRO – COBERTU	JRA C	OMPREE	NSIVA					
C	Garantias/cobertu	ıra mínima			Indenizações (R\$)					
Veículo valor de mercad	do – tabela FIPE –	Colisão, incêndio	e rou	bo:	100% valor de mercado					
Furgão:	Furgão: 40.000,00									
Franquia mínima redu	zida (valor máxin	no aceitável) do	Furgã	0	2.000,00					

VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	8.450,00
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	6.101,10
Classe de Bônus	
Despesa médica (Por passageiro):	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	15.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de **R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais)** pelo fornecimento dos Itens 08, 09, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26, objetos do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

<u>Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE</u> ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser contratado imediatamente após a emissão da Autorização de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná no local indicado na referida Autorização.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, das 00h00min do dia 09 de Junho de 2014 às 00h00min do dia 08 de Junho de 2015, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, através de boleto bancário a favor da seguradora, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das competentes apólices de seguro,
- § Primeiro O CONTRATANTE fará o pagamento à vista ou a prazo em até 04 (quatro) parcelas, 1 + 3, conforme convier à administração.
- **§ Segundo -** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- § Terceiro Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 8 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ Quarto - Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento.

Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

	2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito												
			,										
Org/	Clas	ssificaç	ão			Classificação	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa			
Uni	Orç	amentá	iria			Econômica							
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.39.69.03	1649	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos			
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.39.69.03	1650	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos			
2.0	60-Ma	nuten	ção da S	Secr	etaria (de Administração		l		1			
Org/ Uni		ssificaç amentá				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa			
OIII	Oiç	I	IIIa	1	1	Leonomica				Seguros			
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	1936	000	Recursos Ordinários Livres	de Demais Veículos Públicos			
0901	04 122 0016 2 060		3.3.90.39.69.03	2294 50	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos						
0901	04	122	0016	16 2 060		3.3.90.39.69.03	2295	3000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos			
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	2296	3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos			
2.0	12-Ma	nuten	ção do I	Ensi	no Fur	damental							
Org/ Uni		sificaç				Classificação	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa			
UIII	Orça	amentá	ııd			Econômica			5% Sobre	Seguros			
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.03	1653	103	Transferências Constitucionais FUNDEB	de Demais Veículos Públicos			
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.01	2297	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Veículos do Transporte Escolar			
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.03	1654	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Demais Veículos Públicos			
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.01	2298	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Veículos do Transporte Escolar			
2.0	16-Tr	anspor	te Esco	lar									
Org/	Clas	sificaç	ão			Classificação	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa			
Uni	Orça	amentá	ria			Econômica							

٠,	, 11	V) E	Ь	EG	ΙĐ)L	AI	IVU					
()401	12	361	01	009	2	0	16	3.3.90.39.69.01	1670		103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
()401	12	361	01	009	2	0	16	3.3.90.39.69.01	1669		000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Veículos do Transporte Escolar
_	2.019-Manutenção da Educação								fantil					Locolai
	Org/ Jni		ssificaç						Classificação Econômica	Despes		Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
()401	12	365	0	009	2	0	19	3.3.90.39.69.03	2300		103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
()401	12	365	01	009	2	0	19	3.3.90.39.69.01	2301		103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
()401	12	365	01	009	2	0	19	3.3.90.39.69.03	2302		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Demais Veículos Públicos
()401	12	365	01	900	2	2 019		3.3.90.39.69.01	2303		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Veículos do Transporte Escolar
	2.0	17-M	anuter	ıção	da l	Edu	caç	ão de	Jovens e Adult	os				
	Org/ Classificação								Classificação Econômica	Desp	oesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	Uni Orçamentária 0401 12 366 0009 2		017	3.3.90.39.69.0	3 230	04	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos					
	0401	0401 12 366 0009 2 01		017	3.3.90.39.69.0	1 230	05	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Veículos do Transporte Escolar				
	2.0	24-M	anuter	ıção	do l	Dep	arta	amen	to de Cultura			1		
	Org Uni		Classifi Orçame						Classificação Econômica	Des	pesa	Fonte Recurse	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	040			92	001		2	024	3.3.90.39.69.0 e Obras e Urbani		06	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
Г	2.0	30-IVI	anutei	içac	ua	Seci	ela	iria u	e Obras e Orban	SIIIO	T			
	Org/ Uni		ssifica ament						Classificação Econômica	Despes	- 1	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
()701	15	451	0	013	2	O	150	3.3.90.39.69.03	1660		000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
()701	1 15 451 0013 2 050		150	3.3.90.39.69.03	1661		504	Outros Royalties e Compensaçõe Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciária:	Demais Veículos Públicos				
	2.053-Manutenção da Limpeza								olica e Coleta de	Lixo				
	Org								Classificação Econômica	Desj	oesa	Fonte Recurse	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	070			52	001	3	2	053		3 23	07	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos



Ano I

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Edição nº 54

Pág. 9 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

									ATO	S DO	S PODE	RES EX
Compared		0701	1 18	5 45	2 001	3	2 05	3 3.3.90.39.69.0	3 2308	511	Prestação de	de Demais Veículos
Classificação		0701	1 15	5 45	2 001	3	2 05	3 3.3.90.39.69.0	3 2309	3000	Ordinários Livres – Exercícios	Seguros de Demais Veículos
Despesa Recurso Fonte Recurso Despesa Recurso Fonte Recurso Despesa Compensações Provinciais Publicos Publicos Royaltiss e Demais Veliculos Publicos P		2.05	6-Ma	nuten	ção do	Tran	sporte	Rodoviário	1			
Descrição Demais Velícicios Publicios Public									Despesa			
Orgon Classificação Classificação Classificação Compensações Patrimonials Na Públicos Compensações Patrimonials Na Públicos Compensações Patrimonials Na Públicos Previdenciárials Velculos Na Públicos Previdenciárials Na Públicos Poblicos Públicos	(0702 26 782 0013 2 056		3.3.90.39.69.03	1663	000	Ordinários	de Demais Veículos				
Descrição Desc	C)702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.69.03	925	504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	de Demais Veículos
Classificação	C										Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	de Demais Veículos Públicos
Despesa	Ξ	2.03	31-Ma	nuten	ção da S	Secr	etaria l	Municipal de Agri	cultura, Pec	uária, Pesc	a e Abastecimer	ito
Descrição Desc									Despesa			
Coutros Compensações Financeiras e Compensações Financeiras e Compensações Patrimonials Não Previdenciárias Descrição Despesa Proposition Previdenciárias Descrição Despesa Proposition Previdenciárias Descrição Despesa Proposition Previdenciárias Descrição Despesa Proposition Descrição Despesa Descrição Despesa Descrição Despesa Descrição Despesa Proposition Previdenciárias Descrição Despesa Demais Descrição Despesa Descrição Despesa Descrição Despesa Descrição Despesa Demais Descrição Despesa Demais Descrição Despesa Descrição Despesa Descrição Despesa Descrição Despesa Descrição Despesa Demais Descrição Despesa Demais Descrição Despesa Descrição Despesa Descrição Despesa Descrição Despesa Descrição Despesa Demais Descrição Despesa Descrição Despesa Descrição Despesa Descrição Despesa Descrição Despesa Descrição Descrição Descrição Despesa Descrição Descrição Descrição Despesa Descrição Descrição Descrição Despesa De					031		1657	000	Ordinários	de Demais Veículos		
Classificação	C	0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.69.03	1658	504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	Seguros de Demais Veículos
Despesa Ponte Recurso Despesa Ponte Recurso Despesa Despesa	_	2.03	5-Ma	nuten	ção da I	nsei	ninaçã	o Artificial			Trevidencialias	
Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Descrição Descrição Despesa Ponte Pont									Despesa		Descrição Fonte Recurso	
Org/ Classificação Classificação Despesa Fonte Recurso Descrição Fonte Recurso Seguros de Demais Veiculos Públicos 0602 20 302 0012 2 035 3.3.90.39.69.03 2314 504 Fonte Financeiras e Patrimonials Não Previdenciárias Seguros de Demais Veiculos Públicos 2.006-Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços Descrição Fonte Recurso Despesa Uni Orçamentária Econômica 1651 000 Recursos Ordinários Crimários Livres Seguros de Demais Veiculos Públicos	C								1659	504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	de Demais Veículos
Despesa Recurso Despesa Recurso Despesa Descrição Despesa	_	2.06	2-Ma	nuten	ção da S	Secr	etaria (de Finanças				
0801 04 123 0014 2 062 3.3.90.39.69.03 2313 000 Recursos Ordinários Livres Demais Veículos Públicos		-							Despesa			
0801 04 123 0014 2 062 3.3.90.39.69.03 2313 000	Ľ		Olço		u		1					Seguros
Compensações Comp	C	0801	04	123	0014	2	062	3.3.90.39.69.03	2313	000	Ordinários Livres	de Demais Veículos
Org/ Classificação Classificação Despesa Fonte Recurso Descrição Fonte Recurso Descrição Despesa Uni Orçamentária Econômica Recurso Recurso Seguros de Demais 0301 22 661 0003 2 006 3.3.90.39.69.03 1651 000 Recursos Ordinários Livres Seguros de Demais Veiculos Veiculos	C										Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	de Demais Veículos Públicos
Uni Orçamentária Econômica Pospesa Recurso Ponte Recurso Despesa Uni Orçamentária Econômica Recurso Ponte Recurso Despesa Des	Г	2.00	16-Ma	nuten	ção do l	Depa	artame	nto de Indústria, (comércio e	Serviços		
0301 22 661 0003 2 006 3.3.90.39.69.03 1651 000 Recursos Ordinários Demais Veículos				•					Despesa			
						2	006		1651	000	Ordinários	de Demais Veículos

	UTI	VC) E	LEG	ilS	LA	T	IVO				
	0301			3	3.3.90.39.69.03	1652	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Demais Veículos Públicos			
_	2.10	00-M	anuten	ção do	Depa	artame	nto	o de Turismo e l	leio Ambie	nte		
	Org/ Uni		ssificaç amenta					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
=	1201				3.3.90.39.69.03	2315	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos			
1201		23	695	0004	2	100	3	3.3.90.39.69.03	2316	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
	1201		695	0004	2	100		3.3.90.39.69.03			Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos
	2.10	U I -IVI	anuten	ção do	Depa	irtame	ento	o de Esportes	1			
	Org. Uni		Classific	-				Classificação Econômica	Despes	Fonte Recurs	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	120	2 2	27 81	2 000)7	2 10)1	3.3.90.39.69.0	3.90.39.69.03 2318 000		Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
	2.04	40-M	anuten	ção da	Secr	etaria	de	Assistência So	cial			
	Org. Uni	Org/ Classificação			Classificação Econômica	Despes	Fonte Recurs	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa			
	050		Orçame 18 24		12	2 04	10	3.3.90.39.69.0	3 2319	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
	2.04	41-Ma	anuten	ção do	Cons	selho	Tut	elar			l l	
	Org. Uni		Classific					Classificação Econômica	Despes	Fonte Recurs	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	0502		18 24			2 04		3.3.90.39.69.0	3 1655	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
	2.04	44-Ap	orimora	amento	aa G	estao	ao	Bolsa Família		1		
	Org. Uni		Classific	•				Classificação Econômica	Despes	Fonte Recurs	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
	050	3 (08 24	14 001	11	2 04	14	3.3.90.39.69.0	3 1656	739	Programa Bolsa Família	Seguros de Demais Veículos Públicos
	2.045-Serviço de Proteção e Atençã				ıçã	io Integral à Fan	nília-PAIF					
	Org/ Classificação Uni Orçamentária					Classificação Econômica	Despes	Fonte Recurs	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa		
	0503	3 0	18 24	14 001	1	2 04	15	3.3.90.39.69.0	3 2320	761	Piso Básico Fixo	Seguros de Demais Veículos Públicos
	050	3 0	18 24	14 001	1	2 04	15	3.3.90.39.69.0	3 2321	3761	Piso Básico Fixo - Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos



Ano I

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Edição nº 54

Pág. 10 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0503	08	244	0011	2	048	3.3.90.39.69.03	2322	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos	
2.049-Ações do BPC – Benefícios de Proteção Continuada											
Org/	Classificação					Classificação	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
Uni	Orçamentária					Econômica					
0503	08	244	0011	2	049	3.3.90.39.69.03	2323	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos	
2.096	2.096-Apoio e Atendimento à Pessoa Idosa										
Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
5711	Orçanionana					200.101.1100					
0504	08	241	0011	2	096	3.3.90.39.69.03	2324	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos	

Cláusula Sétima - DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

<u>Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA</u> CONTRATADA

- a) dar cobertura total e assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos segurados, disposto no itens 08, 09, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26, disponibilizando, além do guincho para eventual reboque, os meios de transportes para condução de seus ocupantes até o destino final;
- entregar a apólice no prazo constante de sua proposta, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contado da assinatura do termo contratual;
- efetuar, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contado da apresentação da documentação necessária, em caso de perda total de veículo segurado, a indenização referente ao valor contratado:
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
- e) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação;
- f) realizar os serviços objeto da presente licitação dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas, respeitando, ainda, o disposto nas especificações contidas no Anexo I Edital de Pregão Presencial nº 048/2009;
- g) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;
- § Primeiro É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Ato Convocatório,

salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal.

- § Segundo É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste Ato Convocatório.
- § Terceiro É vedado ao CONTRATADO, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência CONTRATANTE.

<u>Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA</u> CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- I A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferencia do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*:
- II Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão do contrato poderá ser:

- I determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando- se o CONTRATADO no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou
- III judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidade aplicáveis.

Cláusula Décima-Primeira - DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

<u>Cláusula Décima-Segunda - DA GARANTIA</u> <u>CONTRATUAL</u>

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a CONTRATANTE terá a garantia de executar a CONTRATADA no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida,



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Ano I Edição nº 54

Pág. 11 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

<u>Cláusula Décima-Quarta - DAS SANÇÕES</u> ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

- I Advertência;
- II Multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

<u>Cláusula Décima-Quinta - DA GESTÃO,</u>

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contato será realizada pelo Sr. Alberto Rahuam Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.265.521-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 608.573.749-15, Chefe da Divisão de Manutenção Preventiva e Controle de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do CONTRATADO.

Cláusula Décima-Sexta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

<u>Cláusula Décima-Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO</u> CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido

Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima-Oitava - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima-Nona - DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer



Ano I

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Fabio Alex Colombo

Porto Seguro Comp de Seguros Gerais - Contratada

Testemunhas:

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 02 de julho de 2014

Edicão nº 54

Pág. 12 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr,09 de Junho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal – Contratante

Patrícia Maria Rodrigues da Silva Chefe de Gabinete – Contratante

Lisandro José Néia Baggio Sec Mun de Ind, Com, Tur e Meio Ambiente – Contratante

> Cleuza Molini Ormeneze Sec Mun de Educ e Cultura – Contratante

Regina Margareth Nogueira Fernandes Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante

Benício Mareca Secretário Mun de Agric, Pec, Pesca e Abast – Contratante

Antonio Carlos Chiarotti Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

Edilaine Cavalhieri Faganelli Sec. Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer

> Telma Cristina de Paula Gonçalves Secretária Municipal de Finanças – Contratante

Fábio Oliveira de Lucca Secretário Municipal de Administração – Contratante

> Alberto Rahuam Junior Gestor do Contrato

Joelson Renato Barbosa
Porto Seguro Comp de Seguros Gerais – Contratada

Visto Departamento Jurídico: